

de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8482/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor F.F.S.C. (M.F.: 5949630), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta utilização indevida de 20 (vinte) munícions de propriedade desta SEAP/PA, de acordo com boletim de ocorrência nº 00008/2024.106004-0, datado de 31/08/2024, conforme os fatos narrados no Memorando nº 182/2024 GPAT-SEAP e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/1205054, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, XIV, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro; ALLSTON BRUNO JORGE CORDEIRO - Funcional: 5935751 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

Art. 6º - INFORME à GPAT acerca da presente instauração retornando os autos do PAE 2024/1205054;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1160945

PORTARIA Nº 0110/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de janeiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8483/2025-CGP/SEAP em desfavor dos servidores E.S.B. (M.F.: 5970711), A.C.S. (M.F.: 5954019) e T.P.S. (M.F.: 5975392), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta realização de plantão de forma irregular, conforme os fatos narrados nos Ofícios nº 312/2024 e 313/2024-DIREÇÃO/UCR PARAGOMINAS/SEAP, sob PAE's nº 2024/2524156 e 2024/2526265, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, 189, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro; ALLSTON BRUNO JORGE CORDEIRO - Funcional: 5935751 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à Comissão designada que observe o disposto no art. 201, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo, ainda, apresentar Relatório Conclusivo ao término da instrução processual.

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(s) servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1160946

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, designada pela PORTARIA nº 1638/2021 - CGP/SEAP, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.772, de 22/11/2021, tendo em vista o disposto no art. 256, inciso II, do Código do Processo Civil de 2015, aplicado subsidiariamente NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex-servidor P.S.S.B., portador do CPF nº 331.218.692-72, sobre sua condição de Testemunha no Processo nº 6493/2021 intimando-o a comparecer, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco - Belém - Pará - Telefone (91) 3251-3008, a fim de a fim de prestar esclarecimento nos autos em epígrafe.

Belém, 22 de janeiro de 2024.
RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO
Presidente da Comissão

Protocolo: 1160931

PORTARIA Nº 0170/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 104/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIA abaixo relacionadas:

1609/2024-CGP/SEAP, de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.065, de 12/12/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8451/2024-CGP/SEAP;

1613/2024-CGP/SEAP, de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.065, de 12/12/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8455/2024-CGP/SEAP;

1005/2024-CGP/SEAP, de 24/07/2024, publicada no DOE nº 35.922, de 12/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8321/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1160940

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

ERRATA

ERRATA

Publicado no D.O.E Nº 35.912 Protocolo: 1104050 em 01/08/2024.

Onde se lê: Objeto: Contratação de PAULO ANDRE OLIVEIRA DO ROSARIO por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 - FCP, para ministrar a OFICINA DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS

Leia-se: "[...]Objeto: Contratação de PAULO ANDRE OLIVEIRA DO ROSARIO por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 - FCP, para ministrar o Workshop "ABORDAGENS SOBRE TECNICAS METODOLOGICAS E LUDICAS PARA O DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL".

Protocolo: 1161041

APOSTILAMENTO

QUARTO APOSTILAMENTO

PAE Nº 2021/16574

CONT.: 386/2021 - FCP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2021 - FCP

Objeto: O presente apostilamento tem como base legal o art. 65, §8º da Lei 8.666/93, atualizando o contrato nº 386/2021, para pagamento de despesas decorrente do referido contrato, no exercício de 2025, cujo contratado e a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.259.429/0001-01

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 13.122.1297.8338.0000 Plano Interno : 411.000.8338 C Fonte Recurso : 015.0000.0001 Elemento Despesa : 339039 Ação : 283141

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 386/2021

Data de Assinatura: 24/01/2025

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1161110